Passivo Contingencia - 2017

Trabalhista			Civel			Tributária		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
22.598,37	157.000,00	-	100.000,00	42.987.468,87		-		14.284,53

CNPJ nº 61.699.567/0015-98 — **Valor dos Repasses 2017**

Contrato nº 001.0500.000.018/2012	2.651.190,16
Termo de Retirratificação nº 01/2017	**8.593.471,26**
Contrato nº 001.0500.000.010/2017	22.972.960,00
Termo de Retirratificação nº 01/2017	**340.799,86**
Total	**34.558.421,28**

continuação Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". O valor das aquisições adquiridos com os recursos do contrato de gestão no ano de 2017 de bens moveis é de **R$ 111.752,07**, dos quais solicitamos a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo o Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis, equipamentos **médico-hospitalares e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade** de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. **3.8.1 Ajuste de Vida Util:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa **(3.8 Imobilizado)**, de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. **São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes** da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.10 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de serviços jurídicos, serviços de arquivos, publicações e manutenções preventivas, Consultoria, Auditoria, e outros. **3.11 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS. **3.13 - Provisão de Férias e Encargos**: Foram provisionados com base nos direitos adquindos pelos empregados até a data do balanço. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSLL, TRSS, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar em 2017 foi de **R$ 48.520,76**, e em 2016 foi de **R$ 39.920,39**. **3.16 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de **17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das** Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a em**préstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento** desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2017 foi de **R$ 28.103,17**. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18 – Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão (ou convênio) com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2017 representa **R$ 37.939.092,64** (Trinta e sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de **R$111.993.180,00** (Cento e onze milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e oitenta reais). **3.19 - Materiais de Terceiros em Nosso Poder:** Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de manei**ra segregada, com controle interno especifico e integram o rol de itens de** terceiros em nosso poder. **3.20 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação **a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas** contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.20.1 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingên**cias além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de** ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R$ 42.987.468,87** (Quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R$ 157.000,00** (Cento e cinquenta e sete mil reais).

3.21 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.22 – Apuração do Resultado:** Conforme Resolução Nº 1.305/10 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são **confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será** sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fis**cais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. 4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Res. CFC Nº 1.305/10 – NBC TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais**: Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da ins**tituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sis**tema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição **e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parame**trizada no sistema da SPDM. **4.3 – Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2017 a Instituição recebeu doações um total de **R$ 549,90**. **4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos** São recursos financeiros prove**nientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados** com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme **contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.** A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência **governamental registrada no ativo é feita em conta especifica do passivo.** No exercício de 2017, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Tipo de Atendimento — **Total**

SADT Externo (exames realizados)	**6.956.736**

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio **e Investimento deve ser em conta especifica do Passivo, de forma que** o resultado será sempre "zero".Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido,pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2016 e 2017, respectivamente. **6 - Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado, de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2017, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de **R$35.046.080,49** (Trinta e cinco milhões, quarenta e seis mil, oitenta reais e quarenta e nove centavos), esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerandocustos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de **R$ 36.421.455,93** (Trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado, a instituição **encerraria o exercício com um resultado deficitário de R$ 1.375.375,44** (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **7 – Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. O CEAC LESTE apresentou em 2017 nesta unidade a seguinte produção:

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2017

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2017	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
SADT						
Nº de Exames (Análises clínicas e patologica)	3.676.614	3.460.894	3.753.218	3.495.842	**7.429.832**	**6.956.736**

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a portaria 834 de 26/04/2016 do Ministro **da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE** conforme processo nº 25000.003623/2018-01MS fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS **(Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)** que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercí**cio se encontram registrados em contas especificas de receitas e totalizam** em 2017: **R$ 4.833.576,46**. Em 02 de Setembro de 2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – **Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta** a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações rea**lizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal** não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834/16 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certi**ficação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações** contábeis serão observadas prioritariamente - Demonstração do Resultado (DRE) o **valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C").** Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2017, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada **em conta especifica monta em R$ 3.755.562,85**. Em 2016, a referida isen**ção, que também se encontra registrado em conta especifica de receita,** totalizou **R$ 3.184.035,84**. **9.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição **filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica** o montante no exercício 2017 foi de **R$ 1.078.013,61**. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2016, esse montante foi de **R$ 892.547,49**. **9.3 - Trabalho Voluntário**. Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Em 2017, o trabalho voluntário estatutário representou **R$ 8.706,45**. Em 2016 o trabalho voluntário estatutário representou **R$ 7.660,22**. **10 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12).**: Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas **como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos** itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns acasos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta **Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos,** receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham **como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar** ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu **reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes,** empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que a aprova **NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo** estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 – Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor con**siderado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atender**do principalmente o Principio de Contábil de Continuidade. **12-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2.017.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM | **Dr. Francisco Carlos Tavares Alves -** Diretor Técnico | **Solange Pereira da Silva Castro -** Contadora - CRC 1SP 26.2509/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião: Examinamos as Demonstrações Contábeis da ***SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Centro Estadual de Análises Clínicas – CEAC Zona Leste*** que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos **de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes** Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de **suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data,** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos **relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e** cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas **normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apro**priada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), **referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017,** como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realística para evitar o fechamento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevan**tes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de** uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de audito**ria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional** ao longo da auditoria. **Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de** distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de au**ditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de** não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os **controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes** para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre **a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das** políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis **e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre** a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam **levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade ope**racional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas **divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa** opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do **alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 29** de março de 2018. **Audisa Auditores Associados -** CRC/SP 2SP 024298/O-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior -** Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04. **Alexandre Chiaratti do Nascimento -** Contador - CRC/SP 187.003/ O- 0 - CNAI - SP - 1620.